

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA SOCIAL

I61

Inteligência artificial e justiça social [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Daniel Nascimento, Priscila Céspedes Cupello e Adriano da Silva Ribeiro – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-787-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUSTIÇA SOCIAL

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFGM - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRS - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

**REDES SOCIAIS E FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS:
POTENCIALIZANDO A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E A PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

**SOCIAL NETWORKS AND FOLK FESTIVAL OF PARINTINS: ENHANCING
ENVIRONMENTAL AWARENESS AND CITIZEN PARTICIPATION**

**Dorinethe dos Santos Bentes ¹
Fernanda Ferreira Gomes**

Resumo

O objetivo concreto da pesquisa é demonstrar como o avanço da tecnologia e das mídias sociais fomentaram a divulgação do Festival Folclórico de Parintins e, conseqüentemente, fizeram com que as pautas do Direito Ambiental abordadas pelos Boi-Bumbás fossem disseminadas no Estado do Amazonas, frente à escassez de mecanismos de acesso popular à informação ambiental na região, reconhecendo assim, o papel fundamental que a tecnologia e a cultura têm na formação de cidadãos conhecedores dos direitos fundamentais para a sobrevivência da Amazônia e dos povos originários da região.

Palavras-chave: Boi-bumbá de parintins, Redes sociais, Proteção ambiental

Abstract/Resumen/Résumé

The concrete objective of the research is to demonstrate how the advancement of technology and social media promoted the dissemination of the Parintins Folk Festival and, consequently, made the Environmental Law guidelines addressed by the Boi-Bumbás be disseminated in the State of Amazonas, in view of the scarcity of mechanisms for popular access to environmental information in the region, thus recognizing the fundamental role that technology and culture have in the formation of citizens who are aware of the fundamental rights for the survival of the Amazon and of the original peoples of the region.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Boi-bumba from parintins, Social media, Environmental protection

¹ Doutoranda em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestra em História - UFAM. E-mail: Dorinethebentes@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Festival Folclórico de Parintins é hoje o maior festival folclórico a céu aberto do mundo. Sendo realizado na ilha tupinambarana no interior do Estado do Amazonas, o espetáculo conta com apresentações durante 3 noites no último final de semana do mês de junho, contando sobre a cultura amazonense, exaltando os povos originários da região, falando do cotidiano dos ribeirinhos e, principalmente, promovendo e incentivando a preservação do meio ambiente. Sendo assim, é possível reconhecer o Festival como um grande potencializador da disseminação do Direito Ambiental no Amazonas de forma acessível e simplificada à população.

Sabendo da importância cultural que o Festival tem no Amazonas, é necessário analisar o impacto que o avanço das mídias sociais tem na divulgação da festa e nas ações das Associações Folclóricas em prol da promoção da sustentabilidade no Estado e no Brasil a fora, compreendendo também, como a tecnologia pode auxiliar na ampla divulgação do Direito Ambiental e da conscientização através disso.

OBJETIVOS

GERAL

O objetivo concreto da pesquisa é demonstrar como o avanço da tecnologia e das mídias sociais fomentaram a divulgação do Festival Folclórico de Parintins e, conseqüentemente, fizeram com que as pautas do Direito Ambiental abordadas pelos Boi-Bumbás fossem disseminadas no Estado do Amazonas, frente à escassez de mecanismos de acesso popular à informação ambiental na região, reconhecendo assim, o papel fundamental que a tecnologia e a cultura têm na formação de cidadãos conhecedores dos direitos fundamentais para a sobrevivência da Amazônia e dos povos originários da região.

ESPECÍFICOS

- a) Compreender o compromisso das Associações Folclóricas com a abordagem de pautas ambientais e identificar como essas abordagens são realizadas no folguedo popular parintinense e nas redes sociais.
- b) Discutir sobre o potencial das mídias sociais como impulsionadoras da imagem do Festival de Parintins no Estado do Amazonas e em países estrangeiros.

- c) Analisar como o acesso através das redes sociais à informações ambientais e a pautas do Direito Ambiental de forma simplificada e acessível à massa popular pode influenciar na formação de futuras gerações engajadas em pautas ambientais.

METODOLOGIA

A execução do projeto tem como base a pesquisa e levantamento indireto de dados documentais e bibliográficos acerca do Festival Folclórico de Parintins, a abordagem do Direito Ambiental e das pautas sobre sustentabilidade, e o impacto que o avanço tecnológico causou no Festival e na causa ambiental através do desenvolvimento das redes sociais. Para isso, serão analisadas pesquisas e artigos sobre o Festival e Direito Ambiental, e entrevistas com membros das Associações Folclóricas, buscando contextualizar as pautas abordadas no tema. Dessa forma, o projeto seguirá o método de pesquisa qualitativa, expondo análises de conceitos e ideias abordados nas temáticas.

DESENVOLVIMENTO

Tendo origem europeia e sendo praticado como manifestação cultural em território nacional primordialmente no nordeste do Brasil, o Boi-Bumbá chegou ao Amazonas através de migrantes nordestinos que vinham ao Norte para realizar atividades extrativistas na região.

Com a evolução do Boi-Bumbá no Amazonas, outras temáticas foram inseridas na festa parintinense, e através da música tradicional dos bois de Parintins, conhecida como Toada, é possível reconhecer a exaltação dos povos originários da Amazônia, o cotidiano de comunidades ribeirinhas, a cultura de etnias indígenas e a pauta da preservação ambiental.

Os bois parintinenses, Garantido, caracterizado pela cor branca e o coração vermelho na testa, e Caprichoso, caracterizado pela cor preta e a estrela azul na testa, hoje são as principais atrações do maior festival folclórico do mundo. Por serem Associações dotadas de personalidade jurídica, os bois possuem os próprios Estatutos Sociais, em que apresentam os regimentos de cargos dentro da associação e os objetivos e obrigações dos mesmos. No Estatuto da Associação Folclórica Boi-Bumbá Garantido, é previsto, no Art. 2º, inciso III, como uma das obrigações da Associação, a preservação do meio ambiente.

Já no Estatuto do Boi-Bumbá Caprichoso, de acordo com o Art. 2º, é um dos objetivos da associação:

Sustentar e defender perante entidades ou órgãos públicos e privados interesses e aspirações de seus associados e agregados, objetivando sensibilização e incentivo sobre preservação ambiental e conservação de nosso patrimônio imaterial, histórico e artístico, no fomento e racionalização das atividades culturais nesta região. (CAPRICHOSO, 2015, p. 02)

Já no Art. 3º, inciso XXI, o Estatuto do Boi-Bumbá Caprichoso cita como um de seus objetivos específicos:

Estimular aos Associados contribuir com ações voluntárias no sentido de implementar os objetivos da Associação, de maneira sustentável, resguardando-se a legitimidade com a responsabilidade social, preservação/conservação ambiental e ecológica. (CAPRICHOSO, 2015, p. 04)

Dessa forma, pode-se falar sobre como as normas jurídicas ambientais são inseridas na Toada e no Festival de Parintins, tendo em vista que pautas como preservação ambiental e direitos aos povos originários da Amazônia são cada vez mais pesquisadas e abordadas no Boi-Bumbá. E entre as principais leis possíveis de identificar nas letras e nas apresentações, pode-se citar a Lei de Crimes Ambientais, a Lei de Fauna, a Lei 12.651 do Novo Código Florestal Brasileiro e a Lei 6.938 da Política Nacional do Meio Ambiente. Todas as leis citadas carregam um grande significado e apelo pela sobrevivência da Amazônia, assim como de todos os elementos que a compõem.

Ademais, é importante ressaltar a importância que o avanço tecnológico possui na popularização de pautas do Direito Ambiental através da possibilidade de promover um maior alcance ao Festival de Parintins. Como destacam os pesquisadores Ana Paula Araújo Maciel, Ivanise Borges Souza e Luiz Mendes Filho:

Na opinião do representante do boi garantido, as mídias além de positiva, é o grande instrumento de comunicação do boi vermelho e até mesmo do contrário, com o mundo, relatou os diferentes países que possuem torcedores, enfatizando a globalização do boi, “temos torcedores no Canadá, torcedores que se manifestam na Ásia, Europa, América central, América do norte, América do sul, tem torcedor do garantido na Argentina, temos um boi global, é realmente uma cultura globalizada, e isso é importante, temos torcedores no Japão”. Afirmou que as redes sociais têm fundamental importância porque elas aproximam Parintins do mundo e o mundo de Parintins. (ARAÚJO-MACIEL, SOUZA, MENDES-FILHO, 2015, p. 11)

Dessa forma, é evidente o quanto as mídias sociais podem promover um grande alcance na imagem dos boi-bumbás e do Festival. Além disso, vale ressaltar as atividades

que as Associações realizam em prol da preservação do meio ambiente e da proteção dos povos originários do Amazonas.

Com a crise humanitária do povo Yanomami que ganhou visibilidade midiática em fevereiro de 2023, os dois bumbás deixaram a rivalidade em segundo plano e uniram forças para realizar uma campanha de arrecadação de dinheiro para a compra de suprimentos básicos para os indígenas em situação de vulnerabilidade no Estado de Roraima através das redes sociais, que causou grande impacto entre os seguidores assíduos do Festival e simpatizantes pelas lutas realizadas pela causa ambiental e indígena. No dia 3 de maio de 2023, através do Instagram, o Boi Caprichoso declarou que a campanha realizada pelas Associações Folclóricas permitiu que as crianças indígenas pudessem ter mais acolhimento dentro do hospital e que as doações também beneficiaram indígenas que estavam na Casa de Apoio à Saúde do Índio (CASAI) em Boa Vista.

Através das redes sociais, as Associações continuam realizando um assíduo trabalho de divulgar o Festival, promover ações em defesa dos povos da Amazônia e incentivar a preservação do meio ambiente, denunciando também, crimes ambientais e decisões governamentais que possam prejudicar a sustentabilidade e a sobrevivência da floresta e dos povos que dela tiram seu sustento. Como é possível perceber através da nota publicada nas mídias do Boi Bumbá Caprichoso:

As cenas são chocantes e machucam o corpo e a alma. São crianças desnutridas, morrendo de fome, porque não podem mais caçar em virtude do desmatamento. Não podem mais pescar, porque não tem pesca devido aos rios estarem poluídos de mercúrio dos garimpeiros. São mais de 500 vidas perdidas, mortes que poderiam ser evitadas, mas a cobiça do invasor ceifou esse povo que há anos luta por seus direitos e território.

Nessa luta pelos povos originários, o Boi Caprichoso é solidário ao povo Yanomami e à Hutukara, Associação Yanomami. Juntos, convocamos nossa tribo azul de guerreiros num brado revoltado de humanidade, respeito e solidariedade. Essa luta é de todos nós!

E, sabendo da necessidade da divulgação e do ensino de informações ambientais na sociedade para denunciar crimes ambientais e conscientizar a população sobre preservação do meio ambiente e proteção dos povos originários, urge destacar também o impacto que a ausência de informação ambiental causa na sociedade. Segundo Vilmar Berna:

Sem informação ambiental de qualidade, a Sociedade terá dificuldades para compreender a gravidade da crise ambiental e, pior, será incapaz de fazer escolhas adequadas que levem a mudanças que revertam a atual rota suicida de nossa espécie sobre o Planeta (Berna, 2006, p. 1).

Sendo assim, fica clara a grande importância que o avanço tecnológico no meio das mídias sociais teve na divulgação do Festival de Parintins e, conseqüentemente, na divulgação das pautas do Direito Ambiental que por ele são abordadas frequentemente através dos meios de comunicação disponíveis que, atualmente, alcançam não somente a população do Estado do Amazonas, mas sim, do mundo inteiro através das possibilidades de conexões que são ofertadas. Com isso, as normas jurídicas ambientais são repassadas de forma indireta e simplificada à população, possibilitando assim, maior acesso ao conhecimento e, conseqüentemente, maior alcance de denúncia e justiça.

CONCLUSÕES

Em conclusão, é possível analisar que o Festival de Parintins representa o papel de um mecanismo popular de disseminação do Direito Ambiental e das causas que envolvem os povos originários do Amazonas. Através da música e da festa realizada pelos nativos parintinenses, a pauta ambiental e a preservação da Amazônia são amplamente abordadas de forma simplificada e cativante ao espectador e ouvinte. Por meio dos Estatutos das Associações Folclóricas, pode-se perceber a ratificação do compromisso dos bois com a luta pela sustentabilidade e conscientização ambiental, enfatizando importantes princípios previstos nas normas do Direito Ambiental.

Dentro desse contexto, o avanço tecnológico permitiu que as mídias sociais tivessem cada vez mais impacto na sociedade e permitissem um maior alcance nas publicações. Através dessas plataformas de comunicação, as Associações encontraram a possibilidade de disseminar as informações que são abordadas no Festival de Parintins e levar a luta contra crimes ambientais e contra a extinção dos povos indígenas para pessoas fora do Estado do Amazonas e até mesmo fora do país, de forma que a conscientização sobre tais assuntos fossem promovidas a nível global.

Além disso, através das plataformas criadas com a evolução da tecnologia, as Associações agora podem arrecadar fundos monetários para investir nas lutas que defendem dentro e fora do Festival, como ocorreu na crise humanitária com o povo Yanomami e na cheia do rio que afetou diversas famílias em situação de vulnerabilidade em Parintins no ano de 2022, mostrando que o impacto da tecnologia fundido com a importância e a luta ativa dos bois resulta em ações positivas para a sociedade.

Portanto, fica claro que o avanço da tecnologia tem se mostrado um grande fator aliado à causa sustentável e à disseminação do Direito Ambiental através do maior

alcance do Festival Folclórico de Parintins e outros meios de comunicação, deixando explícito que é possível ampliar a participação popular na luta contra crimes ambientais e incentivar as práticas sustentáveis através das redes sociais. Dessa forma, pode-se perceber que com o bom e consciente uso da tecnologia, é possível moldar a sociedade para promover um futuro melhor aos que virão e um presente mais digno e justo aos que vivem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO-MACIEL, Ana Paula; SOUZA, Ivanise Borges; MENDES-FILHO, Luiz. O Papel das Mídias Sociais na Promoção do Festival Folclórico de Parintins-AM. **XII Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo-ANPTUR**, 2015.

CAPRICHOSO. **Amazônia**: Nossa Luta em Poesia. Revista de Divulgação do Tema. Parintins, 2022.

CAVALCANTI, M. L. V. de C.: **‘O Boi-Bumbá de Parintins, Amazonas**: breve história e etnografia da festa’. História, Ciências, Saúde — Manguinhos, vol. VI (suplemento) 1019-1046, setembro 2000.

BERNA, Vilmar. **Falta de informação ambiental é um dos maiores problemas ambientais que a sociedade precisa enfrentar**. Revista Digital Envolverde, 23 nov. 2006. Disponível em: www.envolverde.com.br/materia.php?cod=25010&edt=. Acesso em: 10 de maio de 2023.